



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 022/2024**  
**PROCESSO ADM Nº 040/2024**  
**ID CiudadES/TCE-ES: 2025.027L0200001.09.0001**

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO ITEM POR ITEM, objetivando a aquisição de ar-condicionado 12.000 BTUs, ar-condicionado 18.000 BTUs, liquidificador 900 W, grill e sanduicheira inox, micro-ondas 25 litros, Smart TV 60" FULL HD 4K, assim como serviço de instalação de ar-condicionado, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de recebimento da proposta será a partir das 17h00min do dia 27/01/2025 e o fim do recebimento da proposta será até às 17h00 do dia 03/02/2025. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope ( Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Licitação. As propostas também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

**OBJETO: Aquisição de ar-condicionado 12.000 BTUs, ar-condicionado 18.000 BTUs, liquidificador 900 W, grill e sanduicheira inox, micro-ondas 25 litros, Smart TV 60" FULL HD 4K, assim como serviço de instalação de ar-condicionado, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<b>Ar-Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs.</b> Capacidade de Resfriamento (BTU/h): 12.000 BTU/h. •Ciclo: Frio. •Classificação Energética (INMETRO): A. •Tecnologia: Inverter •Tipo de Gás Refrigerante: R-32. •Fase: Monofásico. •Voltagem: 220V. •Vazão de Ar: 575 m³/h. •Tubulação Bitolas: 1/4 e 1/2 •Serpentinha de cobre, turbo, sleep. • Garantia mínima de 12 meses.	02
02	<b>Ar-Condicionado Split Inverter 18.000 BTUs.</b> Capacidade de Resfriamento (BTU/h): 18.000 BTU/h. •Ciclo: Frio. •Classificação Energética (INMETRO): A.	01



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

	<ul style="list-style-type: none"><li>•Tecnologia: Inverter</li><li>•Tipo de Gás Refrigerante: R-32.</li><li>•Fase: Monofásico.</li><li>•Voltagem: 220V.</li><li>•Vazão de Ar: 760 m<sup>3</sup>/h.</li><li>•Tubulação Bitolas: 1/4 e 1/2</li><li>•Serpentinha de cobre, turbo, sleep.</li><li>• Garantia mínima de 12 meses.</li></ul>	
03	<b>Liquidificador.</b> Copo acrílico, capacidade mínima de 2 litros, cinco velocidades + pulsar, função autolimpante, função quebra gelo, laminas pro blend em aço inox, potência de 900w ou superior, tensão 220 volts, garantia mínima de 12 meses.	01
04	<b>Sandueira e grill inox.</b> Sandueira e grill 2 em 1. Potência mínima de 850w. Chapas com revestimento antiaderente; chapa superior ondulada e inferior lisa; tamanho aproximado da chapa 22cm x 14,5cm; luz indicadora de funcionamento; chapa superior se ajusta conforme espessura do alimento; alça de alumínio com toque frio, acabamento em aço inox; pés antiderrapantes. Voltagem: 220 volts, garantia mínima de 12 meses.	02
05	<b>Microondas 25 litros.</b> Potência 1.400w, voltagem 220 volts, características adicionais prato giratório/trava de segurança/ timer/memória, com funções descongelamento inteligente, relógio digital, garantia mínima de 12 meses.	01
06	<b>TV SMART 4 KFull Hd 60 POLEGADAS.</b> Com conversor digital integrado; com conexões para video composto em hdmi, usb, wi-fi; saída de audio/video (digital audio-spdif); com controle remoto, classificação de consumo bivolt, garantia mínima de 12 meses.	01
07	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.</b> Composto de unidade evaporadora e condensadora, com todo material e mão de obra inclusa.	02
08	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.</b> Composto de unidade evaporadora e condensadora, com todo material e mão de obra inclusa.	01

**ANEXOS**

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Relação de Documentação exigida para Habilitação;

**ANEXO III** – Modelo de Proposta;

**ANEXO IV** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO V** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

**ANEXO VI** – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 27 de janeiro de 2025.

**Carlos Lomeu de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 022/2024 –**  
**Processo Adm. Nº 040/2024**

**Processo Adm. Nº 040/2024**  
**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

**1. Objeto:**

Aquisição de ar-condicionado 12.000 BTUs, ar-condicionado 18.000 BTUs, liquidificador 900 W, grill e sanduicheira inox, micro-ondas 25 litros, Smart TV 60" FULL HD 4K, assim como serviço de instalação de ar-condicionado, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí.

**2. Legislação:**

2.1 Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.871/2023, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2 Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

**Art. 4.** A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

**VII** - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

**§ 3º.** Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita *“preferencialmente”* a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**

### 3. Justificativa:

A necessidade de aquisição dos itens indicados visa atender as demandas do Poder Legislativo Municipal. O ar-condicionado de 12.000 BTUs e o ar-condicionado de 18.000 BTUs são necessários para garantir o conforto térmico adequado em ambientes de trabalho e durante eventos e solenidades, promovendo bem-estar e eficiência. O forno micro-ondas 25 litros, grill e sanduicheira inox e o liquidificador 900 W serão usados para facilitar o preparo de refeições rápidas, atendendo às necessidades do corpo técnico. A Smart TV de 60" FULL HD 4K é essencial para apresentações de alta qualidade em reuniões ordinárias e solenes no plenário, aprimorando a visualização de conteúdos.

### 4. Especificação serviço/produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
01	<b>Ar-Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs.</b> Capacidade de Resfriamento (BTU/h): 12.000 BTU/h. •Ciclo: Frio. •Classificação Energética (INMETRO): A. •Tecnologia: Inverter •Tipo de Gás Refrigerante: R-32. •Fase: Monofásico.	02	R\$3.534,74	R\$7.069,48



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Voltagem: 220V.</li><li>• Vazão de Ar: 575 m<sup>3</sup>/h.</li><li>• Tubulação Bitolas: 1/4 e 1/2</li><li>• Serpentina de cobre, turbo, sleep.</li><li>• Garantia mínima de 12 meses.</li></ul>			
<b>02</b>	<b>Ar-Condicionado Split Inverter 18.000 BTUs.</b> Capacidade de Resfriamento (BTU/h): 18.000 BTU/h. <ul style="list-style-type: none"><li>• Ciclo: Frio.</li><li>• Classificação Energética (INMETRO): A.</li><li>• Tecnologia: Inverter</li><li>• Tipo de Gás Refrigerante: R-32.</li><li>• Fase: Monofásico.</li><li>• Voltagem: 220V.</li><li>• Vazão de Ar: 760 m<sup>3</sup>/h.</li><li>• Tubulação Bitolas: 1/4 e 1/2</li><li>• Serpentina de cobre, turbo, sleep.</li><li>• Garantia mínima de 12 meses.</li></ul>	01	R\$5.381,50	R\$5.381,50
<b>03</b>	<b>Liquidificador.</b> Copo acrílico, capacidade mínima de 2 litros, cinco velocidades + pulsar, função autolimpante, função quebra gelo, laminas pro blend em aço inox, potência de 900w ou superior, tensão 220 volts, garantia mínima de 12 meses.	01	R\$272,00	R\$272,00
<b>04</b>	<b>Sanducheira e grill inox.</b> Sanducheira e grill 2 em 1. Potência mínima de 850w. Chapas com revestimento antiaderente; chapa superior ondulada e inferior lisa; tamanho aproximado da chapa 22cm x 14,5cm; luz indicadora de funcionamento; chapa superior se ajusta conforme espessura do alimento; alça de alumínio com toque frio, acabamento em aço inox; pés antiderrapantes. Voltagem: 220 volts, garantia mínima de 12 meses.	02	R\$266,00	R\$532,00
<b>05</b>	<b>Microondas 25 litros.</b> Potência 1.400w, voltagem 220 volts, características adicionais prato giratório/trava de segurança/timer/memória, com funções descongelamento inteligente, relógio digital, garantia mínima de 12 meses.	01	R\$999,75	R\$999,75
<b>06</b>	<b>TV SMART 4 KFull Hd 60 POLEGADAS.</b> Com conversor digital integrado; com conexões para video composto em hdmi, usb, wi-fi; saída de audio/video (digital audio-spdif); com controle	01	R\$4.874,75	R\$4.874,75



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

	remoto, classificação de consumo bivolt, garantia mínima de 12 meses.			
07	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.</b> Composto de unidade evaporadora e condensadora, com todo material e mão de obra inclusa.	02	R\$966,66	R\$1.933,32
08	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.</b> Composto de unidade evaporadora e condensadora, com todo material e mão de obra inclusa.	01	R\$1.166,66	R\$1.166,66
<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$17.462,06</b> <b>VALOR MÉDIO TOTAL: R\$22.229,46</b>				

**5. Critério de Julgamento:**

O critério de julgamento será o de menor preço por item, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

**6. Forma, prazo e local:**

6.1. A entrega dos equipamentos e a prestação dos serviços se darão de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e pagamento da nota fiscal, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada;

6.2. Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

6.3. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra, em no máximo, 3 (três) dias úteis.

6.4. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período de 08hrs às 11hrs, e de 13:00hrs às 17:00 hrs, de segunda à sexta-feira.

6.5. Os serviços de instalação dos aparelhos de ar-condicionando serão realizados no local indicado no item 6.4., nas seguintes condições:



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

6.5.1. As instalações e adequações da rede deverão ser efetuadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação da contratante;

6.5.2. A instalação do equipamento deverá ser feita por técnicos e empresa especializada, abrangendo:

- a) Fornecimento e fixação de suportes em ferro, dimensionados de acordo com o peso específico da condensadora/evaporadoras, com pintura anti-corrosiva, com dispositivos (calços) anti-vibração, se for o caso;
- b) Confecção, isolamento e fixação das tubulações de interligação das unidades condensadoras/evaporadoras;
- c) Realizar reparos de alvenaria, como emassamento e pintura das paredes onde os aparelhos de ar-condicionado forem instalados;
- d) Instalação eletromecânica completa de todo o sistema, limpeza, aplicação de carga de gás e testes de pré-operação;
- e) Fornecimento de ferramentas, equipamentos, materiais, peças e acessórios necessários para toda a instalação dos aparelhos e sistemas;
- f) Fornecimento de manuais em português;
- g) Fornecimento de certificado de garantia dos equipamentos;
- h) Instalação conforme as normas técnicas vigentes.

6.5.3. A empresa deverá indicar a assistência técnica que atenderá a Câmara Municipal, em caso de conserto ou manutenção do aparelho;

6.5.4. O prazo de garantia dos aparelhos será de pelo menos 12 meses e da instalação de no mínimo 06 meses.

## **7. Das Obrigações da Contratada:**

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;





**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. É permitida a autorização de subcontratação exclusivamente para a instalação dos aparelhos de ar-condicionados:



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

7.11.1. Havendo a necessidade de subcontratação, a empresa terceirizada deverá os mesmos documentos de habilitação exigidos no edital.

7.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, no Item 7.11;

7.13. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

**8. Das Obrigações da Contratante:**

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

**9. Pagamento:**

9.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, após a apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigidos;

9.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

9.3 Identificadas pela contratante quaisquer divergências entre o boleto bancário e a proposta, aquele será devolvido à contratada para que sejam



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

feitas as devidas correções, sendo que o prazo estipulado no item acima somente passará a ser contado a partir da reapresentação dos documentos, desde que devidamente sanados os vícios;

9.4 São autorizados ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

9.5. Caso haja subcontratação pela contratada, a nota fiscal com o valor total do produto e/ou serviço deverá ser emitida exclusivamente pela contratada.

**10. Fiscalização Contratual:**

10.1 Cabem a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestor de Contrato nesta ocasião, a Sr<sup>a</sup>. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

**11. Da documentação para assinatura de contrato:**

11.1 Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

**12. Da dotação orçamentária:**

12.1 As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

01000101.0103100011.004.0001 – Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para o Poder Legislativo – Elemento de despesa – Equipamento e Material Permanente – ficha 0002.

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do Poder Legislativo – Elemento de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – ficha 0008.

**13. Disposições Gerais:**

13.1. É autorizada a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, respeitando as condições já mencionadas no mesmo;

13.2. Caso a empresa vencedora opte por terceirizar a execução da instalação dos equipamentos de ar-condicionado, a contratada deverá assegurar que a empresa terceirizada atenda às mesmas exigências de habilitação estabelecidas no edital, especialmente aquelas relativas à regularidade fiscal, trabalhista e técnica;

13.3. A empresa contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços, a documentação comprobatória da habilitação da empresa terceirizada, que será analisada pela Administração. A aprovação pela Administração será condição indispensável para a autorização do início da execução dos serviços terceirizados;

13.4. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

**14. Da Vigência Contratual:**

14.1. Contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, até a entrega dos equipamentos e conclusão do serviço de instalação, o prazo contratual deverá ser de 12 meses;



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

14.2. O Prazo de Vigência está atrelado ao período de garantia dos itens contratados.

**15. Publicidade:**

O aviso de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 20 de janeiro de 2025.

---

**Robson Dias Moura**

**Equipe de Apoio**



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO II  
RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 – HABILITAÇÃO**

**1.1 De acordo com o art. 63 inciso I e II , da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.**

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

**1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comerciaria com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em “a.3” acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

**2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**4. DA REGULARIDADE SOCIAL:**

4.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

**5** - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6** - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**7. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:**

7.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

7.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

7.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO V).





Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO III**  
**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPOSTA COMERCIAL**

À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 022/2024  
Processo Adm. Nº 040/2024

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação de Compra Direta N°022/2024** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
CIDADE:  
ESTADO:  
CEP:  
TELEFONE:  
E-MAIL:  
SÓCIO:  
CPF DO SÓCIO:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais, com emissão de certificado digital do tipo A3, pessoa física e CPF, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 3 (três) anos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Ar-Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs.</b> Capacidade de Resfriamento (BTU/h): 12.000 BTU/h. •Ciclo: Frio. •Classificação Energética (INMETRO): A. •Tecnologia: Inverter •Tipo de Gás Refrigerante: R-32. •Fase: Monofásico. •Voltagem: 220V. •Vazão de Ar: 575 m³/h. •Tubulação Bitolas: 1/4 e 1/2 •Serpentinha de cobre, turbo, sleep. • Garantia mínima de 12 meses.	02		
02	<b>Ar-Condicionado Split Inverter 18.000 BTUs.</b> Capacidade de Resfriamento (BTU/h): 18.000 BTU/h. •Ciclo: Frio. •Classificação Energética (INMETRO):	01		



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

	A. •Tecnologia: Inverter •Tipo de Gás Refrigerante: R-32. •Fase: Monofásico. •Voltagem: 220V. •Vazão de Ar: 760 m <sup>3</sup> /h. •Tubulação Bitolas: 1/4 e 1/2 •Serpentinha de cobre, turbo, sleep. • Garantia mínima de 12 meses.			
03	<b>Liquidificador.</b> Copo acrílico, capacidade mínima de 2 litros, cinco velocidades + pulsar, função autolimpante, função quebra gelo, laminas pro blend em aço inox, potência de 900w ou superior, tensão 220 volts, garantia mínima de 12 meses.	01		
04	<b>Sanducheira e grill inox.</b> Sanducheira e grill 2 em 1. Potência mínima de 850w. Chapas com revestimento antiaderente; chapa superior ondulada e inferior lisa; tamanho aproximado da chapa 22cm x 14,5cm; luz indicadora de funcionamento; chapa superior se ajusta conforme espessura do alimento; alça de alumínio com toque frio, acabamento em aço inox; pés antiderrapantes. Voltagem: 220 volts, garantia mínima de 12 meses.	02		
05	<b>Microondas 25 litros.</b> Potência 1.400w, voltagem 220 volts, características adicionais prato giratório/trava de segurança/timer/memória, com funções descongelamento inteligente, relógio digital, garantia mínima de 12 meses.	01		
06	<b>TV SMART 4 KFull Hd 60 POLEGADAS.</b> Com conversor digital integrado; com conexões para video composto em hdmi, usb, wi-fi; saída de audio/video (digital audio-spdif); com controle remoto, classificação de consumo bivolt, garantia mínima de 12 meses.	01		
07	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.</b> Composto de unidade evaporadora e condensadora, com todo material e mão de obra inclusa.	02		
08	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT</b>	01		



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

	<b>18.000 BTUS.</b> Composto de unidade evaporadora e condensadora, com todo material e mão de obra inclusa.			
--	---	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de \_\_\_\_\_.

Local e Data.

---

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 022/2024  
Processo Adm. Nº 040/2024

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 022/2024  
Processo Adm. Nº 040/2024**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 022/2024  
Processo Adm. Nº 040/2024

**DECLARAÇÃO**  
**(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_).  
**(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).**

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ